



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

228

PORTARIA Nº 043

de 26 de Julho de 1.986

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

peço Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

peço Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Avenida São José, 833
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

A Diretoria da Associação Esportiva São José, FAZ

SABER:

1) O Clube não se responsabiliza por materiais deixados por sócios em suas dependências, sem os necessários registro e controle junto à administração da entidade.

Nesse sentido e especialmente no setor de golfe, os bens ali deixados pelos usuários, para sua única e exclusiva comodidade, não são considerados como sob custódia da Associação Esportiva São José.

2) Determina-se imediata substituição da fechadura da porta da dependência ocupada pelo setor de golfe, proibindo-se que chaves da mesma sejam mantidas em poder de pessoas, não vinculadas à administração do Clube - como hoje ocorre, por consenso dos próprios golfistas.

3) Proíbe-se que o campo de golfe seja utilizado fora dos horários normais de funcionamento do Clube.

4) Torna-se sem efeito a Portaria nº 10, de 17 de Abril de 1.985, que criou a CCO-Golfe.

5) Adote-se, pelo setor administrativo competente, medidas de proteção - com a maior urgência - da janela e porta da dependência ocupada pelo setor de golfe.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio; Afixar nos locais de costume; Cumpra-se.

São José dos Campos, 26 de Julho de 1986

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Roberto Celeste

Presidente